

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4559 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 015/2025**  
22/01/2025

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação - WILLIAN DE PAULA DUARTE DOS SANTOS  
- EDSO CARLOS BECKER  
- RENAN LANGER

Comissão de Contratação - MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO  
- MARCOS REINALDO COLETH  
- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 090/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de janeiro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de laranjeiras do sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.

Tipo de licitação: Maior Desconto Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 17/02/2025, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**  
EXTRATO

**ENTE PÚBLICO:**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº 010.441.359-05.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE CARIDADE, MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER - CNPJ nº 77.617.108/0001-52, representante Sra. MARILIZE SOMENSI GOMES, CPF nº 118.891.289-53.

**DO OBJETO DA PARCERIA:**  
O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 49.500,79** (quarenta e nove mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos), oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para aquisição de itens de capital de investimento, conforme descritos no Plano de Trabalho, para serem usados na Casa de Repouso São Francisco Xavier.

**DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:**  
Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por finalidade o acolhimento e a assistência aos pobres e idosos, que no desenvolvimento de suas atividades não fazem qualquer discriminação, se organizam em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias para proporcionar um acolhimento digno para estes idosos.

**DA VIGÊNCIA:**  
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **30/06/2025**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:**  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

**DA LEGALIDADE:**  
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**  
Laranjeiras do Sul/Pr, 24 de janeiro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2025:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**DESIGNAR e DELEGAR PODERES** ao Servidor Público Municipal, o Senhor **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**, Matrícula Funcional de n.º 51181-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, para que possa operacionalizar a Folha de Pagamento dos Servidores Ativos; confeccionar Portarias relacionadas à movimentação do Quadro de Pessoal; responder, assinar e transmitir perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, módulo do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, por toda a documentação relativa ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dos seguintes Sistemas: **SIAP ADMISSÃO; SIAP FOLHA DE PAGAMENTO; SIAP HISTÓRICO FUNCIONAL; SIAP QUADRO DE CARGOS; SIAP CADASTRO DE VERBAS**, ficando, portanto, através do presente ato concedido a Função Gratificada (FG-07), prevista no Artigo 8.º da Lei Municipal 042/2018, de 12/09/2018, a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,  
23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE CONCEDER**

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
40037-1	Ivoneite Beatriz Weber	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passa a desenvolver encargos especiais adicionais: Responsável pelo registro e prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do TCE-PR, responsável pelo registro e prestação de contas dos Recursos Federais do Município de Laranjeiras do Sul-PR.	FG – 08

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**DESIGNAR e DELEGAR PODERES** ao Servidor Público Municipal, o Senhor **JACKSON FRANZONI**, Matrícula Funcional de n.º 22454-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Processamento de Dados, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, podendo, para tanto, praticar os atos de Registro Contábil de Bens, Controle, Baixa, Levantamento Patrimonial, Registro de Veículos, Documentação e serviços de Cartório relacionados às Escrituras, Averbações e Registros, ficando através do presente ato, concedida a Função Gratificada (FG-08), prevista no Artigo 8.º da Lei Municipal 042/2018, de 12/09/2018, a contar de data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,  
23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 050/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Instituto Água e Terra – IAT; de acordo com **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Eunice Zampiva dos Santos	Oficial Administrativo I	09/01/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul PR,  
23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 051/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE CONCEDER:**

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
51853-1	Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira	Além das funções do Cargo de Provimento Efetivo, tornou-se responsável pelo acolhimento, atendimento de menores no Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto.	FG – 02
50032-1	Cezar Diniz Andrade	Além das funções do Cargo de Provimento Efetivo, tornou-se responsável pelas atividades pedagógicas do Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto.	FG – 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 052/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os Senhores abaixo relacionados para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
53767-1	Paulo Sergio Martins	Chefe do Departamento de Construção de Obras Públicas	20/01/2025
53775-1	Reinaldo Horst Rinaldi	Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo	20/01/2025
53783-1	Emerson André Nessa	Chefe do Departamento de Manutenção do Patrimônio Público	24/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 053/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul:

**RESOLVE:**

**ESPECIFICAR OS PODERES DELEGADOS** à Servidora Pública Municipal Estatutária, **SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO**, Matrícula Funcional de n.º 37745-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível (V-06), concedidos através da Portaria Municipal de n.º 040/2025, de 23 de janeiro de 2025, para que possa alimentar, gerar, e exportar mensalmente perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná **TCE-PR**, módulo **SIM-AM**, Sistema Integrado Municipal, por toda a documentação relativa ao Departamento de Contabilidade, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR, **FUNPREV**, a contar de 02 de janeiro de 2025, mantendo, portanto, através do presente ato, a Função Gratificada (FG-08), prevista no Artigo 8.º da Lei Municipal 042/2018, de 12/09/2018, concedida pela Portaria Municipal supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 24 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 054/2025:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE CONCEDER:**

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
17728-1	Adilson dos Santos Vainer	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passa a desenvolver encargos especiais adicionais de Responsável pelos Processos de TBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul-PR.	FG – 07

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 055/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, de acordo com o Artigo n.º 10, § 3.º, da Lei Municipal n.º 002/2024, de 02/02/2024, à Servidora abaixo relacionada em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 02 de janeiro de 2025, fazendo jus ao avanço vertical respectivo.

MATR	NOME	CARGO	DE	PARA
49334-1	Jaqueline de Oliveira de Almeida	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	A-02	B-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Candelera, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-PMC**

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	TOTAL
CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico ginecologista/obstetra a serem prestadas na unidade de saúde, conforme cronograma da secretaria municipal de saúde de Cantagalo/PR. As consultas deverão ser realizadas no mínimo uma vez por semana, com quantidade estimada de 30 consultas/semana a depender das demandas do município de Cantagalo/PR.	1440	R\$ 105,00	R\$ 151.200,00

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 27/01/2025 às 08:00 (oito) pelo período de 12 (doze) meses. O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

A Primeira Sessão pública acontecerá no dia 28/02/2025 às 09h00min, no setor de licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Localizado a Rua Candelera, 379, Candelera, CEP 85160-000.

O Edital completo poderá acessado:  
No site da Prefeitura de Cantagalo: <http://cantagalo.pr.gov.br>  
No Site do Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1>  
Ou solicitado via e-mail – [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com)

Cantagalo/PR, 24 de janeiro de 2025.

Grazielle Venson Okonoski  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Candelera, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de janeiro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Candelera, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONHECIMENTO DE SOLOS POR MEIO DE SONDADE A PERCUSSÃO (SPT - STANDART PENETRATION TEST), conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de janeiro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618-1122

**PORTARIA N.º 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar Servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a Servidora ANA CLAUDIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula n.º 1591-1, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618-1122

**DECRETO N.º 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1.º – CONCEDER a gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1 para a servidora pública municipal ANA CLAUDIA ALVES, em decorrência da servidora passar a ser responsável pela Ouvidoria Geral do Município, a partir do dia 24 de janeiro de 2025 em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004 e também com o disposto na Lei Municipal 1428 de 02 de abril de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618-1122

**DECRETO N.º 50, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia Secretário de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica nomeado o Sr. JOELSO RIBEIRO, brasileiro, funcionário público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para o cargo de Secretário de Educação, com subsídio de Agente Político, com símbolo AP, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**CONCORRÊNCIA N.º 06/2024 - PMV EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep: 85.390-000 Virmond – PR, inscrito no CGC/MF nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fernando Mierzva, e

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, Cep: 85.350-000 Nova Laranjeiras - Pr, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. Bryan Michel Bueno.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PED, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PED, CANCHA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE.

VALOR: R\$ 519.850,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

VIRMOND - PR, 24 DE JANEIRO DE 2025.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 06/2024-PMV

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Concorrência N.º 06/2024-PMV cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONTENDO: SALÃO DE FESTAS, BOTEQUIM, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FEMININAS COM PED, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS MASCULINAS COM PED, CANCHA DE BOCHA E PISTA DE BOLICHE, e Adjudicação à empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, vencedora, com valor global de R\$ 519.850,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Virmond - PR, vinte e quatro dias de janeiro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**DECRETO 054/2025**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Artigo 1.º - Cassar férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através do Decreto nº 142/2024:

NOME	DIAS DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
SIDNEI FERNANDO BUREI	02/01/2025 A 21/01/2025	20

Fica determinado novo período de férias:

NOME	DIAS DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
SIDNEI FERNANDO BUREI	02/01/2025 A 21/01/2025	20

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025  
EDITAL N.º: 007/2024 – TESTE SELETIVO 10/2024 PMV - CONVOCAÇÃO  
CONTRATO N.º: 002/2025

OBJETO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.

CONTRATADO: JUCELIA LEAL WACZAK, inscrito no CPF nº 068.982.949-38.  
VIGÊNCIA: 12 MESES.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro 2025.  
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025  
EDITAL N.º: 007/2024 – TESTE SELETIVO 10/2024 PMV - CONVOCAÇÃO  
CONTRATO N.º: 001/2025

OBJETO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA.

CONTRATADO: MARI I SOLANGE VENZON, inscrito no CPF nº 940.882.259-74.  
VIGÊNCIA: 12 MESES.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro 2025.  
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMV CONTRATO 02/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA DE TRIGO NOVA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: Gihal Industria de Implementos Agrícolas Ltda - EPP, com sede na BR 386, Km 174,5, Sede, CEP 99.500-000 Carazinho - RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 86.862.869/0001-60, representada pelo Sr. João Adams.

VALOR ADITIVADO: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2026.  
DATA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025.  
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PMV CONTRATO 02/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA DE TRIGO NOVA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: Gihal Industria de Implementos Agrícolas Ltda - EPP, com sede na BR 386, Km 174,5, Sede, CEP 99.500-000 Carazinho - RS, inscrita no CNPJ sob n.º. 86.862.869/0001-60, representada pelo Sr. João Adams.

VALOR ADITIVADO: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2026.  
DATA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2025.  
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PMV**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 44/2024-PMV cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEMEADORA DE TRIGO NOVA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, e Adjudicação à empresa Gihal Industria de Implementos Agrícolas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 86.862.869/0001-60 vencedora, com valor global de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Virmond - PR, vinte e quatro dias de janeiro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024-PMV**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 44/2024-PMV cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEMEADORA DE TRIGO NOVA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, e Adjudicação à empresa Gihal Industria de Implementos Agrícolas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 86.862.869/0001-60 vencedora, com valor global de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Virmond - PR, vinte e quatro dias de janeiro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**PORTARIA N.º 003/2025**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto 055/2025 a movimentar a conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Poderes para conta corrente: abrir conta de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta-corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPA, consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federais - RPF, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 21 de Janeiro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal





\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4559 do Jornal Correio do Povo do Paraná

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO
Resultado Nominal: 3.705
Resultado Primário: 2.700

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Recursos Recebidos: 770.278,00

DESPESAS COM PESSOAL
Total das Despesas: 1.000.000,00

DESPESAS COM PESSOAL (Continuação)
Total das Despesas: 1.000.000,00

DESPESAS COM PESSOAL (Continuação)
Total das Despesas: 1.000.000,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS
Garantias Recebidas: 3.829.418,63

AGENCIAMENTO
AGENCIAMENTO BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (Continuação)
Garantias Recebidas: 3.829.418,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES
Limites de Despesa: 3.829.418,63

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (Continuação)
Garantias Recebidas: 3.829.418,63

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (Continuação)
Garantias Recebidas: 3.829.418,63

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2024 A 2024

Página: 2 / 3

RRF - Anexo 5 LRF - art. 16, inciso III, alínea

REPRESENTAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR	COMPLEMENTAÇÃO				VALOR							
		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA								
Receita Corrente Líquida	38.392.326,95												
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.392.326,95												
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	37.646.786,95												

JAILTON PAULEK  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 38880-2

NELTO CELA ZOLET  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SUZIN BRAGANHOLO  
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF - art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.392.326,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.392.326,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	37.646.786,95

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.892.050,78	47,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.329.254,10	54,00
Limite prudencial (5 único, art. 22 da LRF)	19.312.791,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.298.328,69	48,95

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-2.416.458,23	-24,59
Limite definido por resolução do Senado Federal	45.990.792,22	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	8.424.311,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	2.051.690,03	5,36
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	6.120.772,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.680.462,88	7,00

RESTO A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA PARA PAGAR O RESTO A PAGAR EXERCÍCIO
Resto a pagar - despesas em andamento	4.388.267,98	6.320.589,98

JAILTON PAULEK  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 38880-2

NELTO CELA ZOLET  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SUZIN BRAGANHOLO  
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO  
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF - art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.392.326,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.392.326,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	37.646.786,95

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	17.892.050,78	47,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.329.254,10	54,00
Limite prudencial (5 único, art. 22 da LRF)	19.312.791,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.298.328,69	48,95

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-2.416.458,23	-24,59
Limite definido por resolução do Senado Federal	45.990.792,22	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	8.424.311,91	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	2.051.690,03	5,36
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	6.120.772,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.680.462,88	7,00

RESTO A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA PARA PAGAR O RESTO A PAGAR EXERCÍCIO
Resto a pagar - despesas em andamento	4.388.267,98	6.320.589,98

JAILTON PAULEK  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: 38880-2

NELTO CELA ZOLET  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SUZIN BRAGANHOLO  
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF-01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº 004**  
DATA: 24/01/2025

Súmula: Determina o restabelecimento da inscrição de CNPJ da Secretaria Municipal de Educação na Secretaria da Receita Federal.

O Prefeito Municipal, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica determinado ao Setor de Contabilidade do Município, requerer à Secretaria da Receita Federal o restabelecimento da inscrição do CNPJ n. 29.948.770/0001-42 da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu.

**Art. 2º.** Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

SUSI MACIEL VELHO  
Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF-01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014
LEI ESPECÍFICA:	Lei Municipal n. 437, 03 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal n. 925, de 11 de maio de 2023.
AUTORIZATÓRIA:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Quedas do Iguaçu.
PROPOSTA:	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Quedas do Iguaçu.
C.N.P.J.:	05.833.433/0001-41
ENDEREÇO:	Rua Malva, 348 – Jardim Floresta – Quedas do Iguaçu – PR
OBJETO PROPOSTO:	Atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência auditiva, na realização de acompanhamento da saúde, atividades sociais, educacional e familiar dos surdos do município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL PROPOSTO:	R\$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	31/12/2028
TIPO DE PARCERIA:	Fomento
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:	A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Quedas do Iguaçu já desempenhou atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nos anos de 2009 a 2012, e que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município de Quedas do Iguaçu que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município vizinho, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários atendidos, salientando a inexistência de entidade similar no âmbito deste município.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de janeiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 001/2021/PMEAL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: CARLOS CADINI.

OBJETO: FICA PROROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2021/PMEAL, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2021, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE 170M2, LOCALIZADA NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 446, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE JANEIRO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO/LOCAÇÃO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL. FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL COM BASE NO IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 6,54%, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PARA R\$ 745,78 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO O VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATUAL DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA R\$ 8.949,36 (OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINATURA: 23/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 16º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº: 154/2023/PMEAL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUIVALENCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 20 DE JUNHO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, 0(S) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 24/01/2025, PASSARÃO(A) A VIGORAR DA SEGUNTE FORMA: A) GASOLINA COMUM: AUMENTO DE 0,99%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO; B) ÓLEO DIESEL COMUM: AUMENTO DE 0,99%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO; E C) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 1,00%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 24/01/2025.

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**ERRATA**

No Jornal Correio do Povo do Paraná Edição 4557 de 23 de janeiro de 2025, página 4 A, na publicação do:

**ATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**  
**PROCESSO 47/2025**

Onde se lê:

**OBJETO:** Registro de preços com o maior desconto por item para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos para enfermagem e ortopedia da ASSISCOP.

Leia-se:

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Raio X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentando junto ao Estado do Paraná – Portaria GM/MS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023, e, proposta nº 08597121000123016, do Convênio nº 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**RESOLUÇÃO n° 05/2025**  
DATA: 23 de janeiro 2025.

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 004/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar como Pregoeira e Agente de Contratação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a Sr. Josilene Greti de Lima Mierjam, inscrita no CPF sob nº 031.547.739-32, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**Art. 2º** Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	CPF
Cristina Pauletti Alberton	044.242.799-95
Eloir Andre Mattjie	025.977.189-99
Jocieli Viana Morbarch	076.286.069-88
Sandra Valendorf	787.394.389-53

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**Parágrafo único.** Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 004/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

**Art. 5º.** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

**Art. 6º.** Fica revogada a Resolução nº 02/2025, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Presidente da ASSISCOP

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**RESOLUÇÃO n° 05/2025**  
DATA: 23 de janeiro 2025.

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 004/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar como Pregoeira e Agente de Contratação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a Sr. Josilene Greti de Lima Mierjam, inscrita no CPF sob nº 031.547.739-32, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**Art. 2º** Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	CPF
Cristina Pauletti Alberton	044.242.799-95
Eloir Andre Mattjie	025.977.189-99
Jocieli Viana Morbarch	076.286.069-88
Sandra Valendorf	787.394.389-53

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

**Parágrafo único.** Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 004/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

**Art. 5º.** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

**Art. 6º.** Fica revogada a Resolução nº 02/2025, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E AVEIA BRANCA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até às 08h do dia 10/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 10/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 10/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívica, 24 de janeiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA E BUCOMAXILOFACIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/01/2025 até às 08h do dia 11/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 11/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 11/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 176.533,92. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívica, 24 de janeiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.